LEI Nº 6.344, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	Valor
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.20.2784	Apoio a Realização ao Show Gospel - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.90.31 1501	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.	**R$ 4.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	Valor
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.20.2784	Apoio a Realização ao Show Gospel - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.90.39 1501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 1146	**R$ 4.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga